

## CARTA CONVOCAÇÃO

### **43ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA MODALIDADE HÍBRIDA**

**Data: 24 de julho de 2025 (quinta-feira)**

**Horário: 14 horas - Plataforma Zoom**

Na forma prescrita pelo art. 20, cumprindo o disposto **no artigo 19, no artigo 22, inciso V, nos artigos 23 e 25, todos** do Estatuto Social, ficam convocados os associados da AAPS – Associação dos Aposentados e Pensionistas da SABESP, para a Assembleia Geral Extraordinária, **que ocorrerá, na modalidade híbrida, conforme previsto no artigo 20, parágrafo único do Estatuto Social, e realizar-se-á no dia e hora indicados acima, em primeira convocação, com a presença mínima da metade mais um dos associados que tenham direito a voto e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número deles**, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- **Aprovação de termo aditivo para inclusão de 1,5% (um, vírgula cinco por cento) de honorários advocatícios, na ação de imposto de renda sobre a contribuição extraordinária do déficit previdenciário, para cobertura de despesas na defesa judicial dos direitos coletivos dos associados, a ser repassada à AAPS.**

*O Associado que estiver interessado poderá obter cópia do Estatuto mediante solicitação, por telefone ou e-mail, que ele lhe será enviado pelo correio ou por meio eletrônico.*

Pela atenção que V. S<sup>a</sup>. dispensar à presente convocação, antecipamos nossos melhores agradecimentos.

São Paulo, 04 de julho de 2025.



Paulo Roberto Menezes  
Presidente do Conselho Deliberativo da AAPS

### **INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

- 1- A assembleia será realizada em formato híbrido, usando a plataforma de vídeo conferência Zoom e simultaneamente em formato presencial na sede da AAPS, à Rua Treze de maio, 1642 – Bela Vista – São Paulo.
  - 2- Os associados interessados deverão optar pela participação somente em uma das modalidades - virtual ou presencial.
  - 3- Para acesso à assembleia virtual mencionada, o (a) associado (a) com direito a voto, deverá acessar o link <https://us02web.zoom.us/j/84132165436?pwd=EPaU95mJC5YO4kaI8Pfc5JCjPsRdli.1> que também será disponibilizado por e-mail e no site da AAPS, proceder o cadastramento, preenchendo seus dados (nome e sobrenome completos, e-mail, CPF e celular) até o dia 24/07/25 às 12 (doze) horas, quando o sistema será bloqueado para inscrições.
- após o cadastro do associado ser validado, será enviado através do e-mail cadastrado a confirmação da inscrição e o link para acesso ao evento da Assembleia Geral Extraordinária.



- acessar o evento no dia 24/07/25 às 14 (quatorze) horas, ingressando com o nome completo, para identificação do associado e aguardar a autorização de acesso pela AAPS. O associado que ingressar com o nome incompleto, impossibilitando sua identificação, não terá o acesso autorizado, assim como não será permitido mais de um acesso simultâneo por associado, cabendo a AAPS remover acessos excedentes que ocorrerem.
- 4- Os interessados em participar presencialmente deverão comparecer na sede da AAPS, Rua Treze de maio, 1642 – Bela Vista, no dia 24/07/25 até as 14 horas para assinar lista de presença.
- 5- Em caso do Associado (a) ser representado (a) por procurador (a), deverá indicar o nome do representante por ocasião da inscrição e enviar o instrumento de procuração até as 12 (doze) horas do dia 24/07/25 no e-mail [aaps@aaps.com.br](mailto:aaps@aaps.com.br) para participação virtual. Para quem participar presencialmente, a procuração deverá ser apresentada no local da Assembleia presencial até às 14 horas do dia 24/07/25.
- 6- Em caso de problemas quanto à realização do registro inicial ou acesso ao evento, os associados deverão manter contato através do telefone da AAPS (11) 3372-1000.
- 7- Durante o evento os microfones serão mantidos desligados para evitar interferências, podendo se manifestar durante a assembleia virtual utilizando o chat.
- 8- O processo de votação será nominal, na modalidade virtual e presencial, podendo o associado optar por aprovar, não aprovar ou abster-se sobre o item a ser deliberado, sem discutir ou comentar o voto.
- 9- Para participar da votação virtual, os associados deverão observar as três opções de voto, escolher sua opção e clicar em "Enviar". Após enviar o voto, não poderá ser alterado.
- 10- Para o voto presencial, será disponibilizado formulário pela AAPS no momento da votação, devendo ser feita a opção de voto na cédula e inserida pelo associado em urna.
- 11- Não poderá ser recebido voto antecipado em nenhuma hipótese. Os votos on-line serão somados aos votos dos associados que participarem presencialmente.
- 12- A AAPS não será responsável por falha no sinal e conexão de internet, problemas decorrentes dos aparelhos de informática ou da conexão à rede mundial.
- 13- O ingresso na Assembleia é restrito e exclusivo aos associados da AAPS devidamente cadastrados e validados. A disponibilização de acesso a terceiros, em nenhuma hipótese, é permitida. Da mesma forma, o associado que votar em duplicidade ou através de terceiros sem procuração, estará sujeito à adoção de medida disciplinar, podendo até ser excluído do quadro de associados da AAPS.

---

## associação dos aposentados e pensionistas da sabesp